

LEI Nº 713 (de 05/03/90)

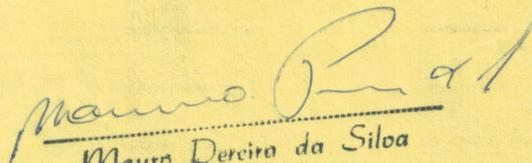
AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A  
FIRMAR CONVÊNIOS

A Câmara Municipal de Congonhal, Estado de Minas Gerais aprova e o Executivo Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convênios com a União Federal, bem como seus respectivos órgãos, secretarias e ministérios durante o exercício financeiro 1.990

Art.2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL, 05 de Março de 1990

  
Mauro Percira da Silva  
- PREFEITO MUNICIPAL -